



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.214 de 22 de junho de 2010.

INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A EDUCAÇÃO FISCAL COMO TEMA A SER INSERIDO NAS DISCIPLINAS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, na Rede Municipal de Ensino, o tema "Educação Fiscal", que deverá ser inserido em todas as disciplinas escolares, para a formação de jovens e adultos, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de São Sebastião do Caí-RS.

Art. 2.º O Tema "Educação Fiscal", para fins desta Lei, deve estar em consonância com o "Programa Nacional, Estadual e Municipal de Educação Fiscal", cujo objetivo geral é promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá capacitar os professores da rede de Ensino Fundamental do Município, para promover a implementação, o desenvolvimento e a sustentabilidade do disposto no artigo 1º, de forma ética e democrática, viabilizando ações de disseminação e fortalecimento do tema.

Parágrafo único: A Educação Fiscal constitui-se em tema permanente a ser trabalhado durante o ano letivo, em todas as disciplinas.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de junho de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.